

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DECRETO**

**DECRETO Nº 1.357, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.** Desafeta bens imóveis na forma que indica e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, IV da Lei Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 3.585, de 19 de abril de 2023; CONSIDERANDO o disposto no § 11 do art. 107 da Lei Complementar nº 63, de 12 de fevereiro de 2019, com redação dada pela Lei Complementar nº 121, de 30 de junho de 2023. **DECRETA:** **Art. 1º** Ficam desafetados, para fins de alienação, os imóveis descritos nos anexos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV e XXXV da Lei nº 3.585, de 19 de abril de 2023, conforme autorização prevista na primeira parte do caput do art. 1º do referido diploma legal. **Art. 2º** Ficam desafetados, para fins de alienação, os imóveis sem destinação pública específica, descritos no anexo único, parte integrante deste Decreto, conforme autorização prevista na segunda parte do caput do art. 1º da Lei nº 3.585, de 19 de abril de 2023 e § 11 do art. 107 da Lei Complementar nº 63, de 12 de fevereiro de 2019, com redação dada pela Lei Complementar nº 121, de 30 de junho de 2023. **Art. 3º** Fica instituída a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis destinados a alienação na forma da Lei nº 3.585, de 19 de abril de 2023, formada por servidores da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, com a seguinte composição: I - Erivaldo Maia Lourenço Filho, matrícula nº 82.960, ocupante do cargo de assessor especial I, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental; II - Estolano Polary Maia Neto, matrícula nº 892, ocupante do cargo de engenheiro civil, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura; III - Maria Miracelia Farias de Oliveira, matrícula nº 10.194, ocupante do cargo de auditor do tesouro municipal, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. Parágrafo único. Cabe a Comissão de Avaliação instituída por este Decreto, a elaboração de Laudos de Avaliações dos imóveis destinados a alienação, na forma da Lei nº 3.585, de 19 de abril de 2023. **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 09 de agosto de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.** **ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1.357, DE 09 DE AGOSTO DE 2023. LOTEAMENTO CAUYPE: 1.** Um terreno situado neste Município de Caucaia, bairro Mixira, constituído pela Área Institucional do Loteamento Cauype (Registrado na Matrícula 19.114), perfazendo uma área total aproximada de 31.371,99 m². **LOTEAMENTO GAVIÃO 2 (BISAS DO METRÓPOLE 2): 2.** Um terreno situado neste Município de Caucaia, bairro Arianópolis, constituído pela Área Institucional do Loteamento Gavião 2 (Brisas do MetrÓpole 2) - (Registrado na Matrícula 43.896), perfazendo uma área total de 12.485,06 m². **LOTEAMENTO JARDINS BOULEVARD: 3.** Um terreno situado neste Município de Caucaia, bairro Parque Soledade, constituído pela Área Institucional do Loteamento Jardins Boulevard - (Registrado na Matrícula 46.573), perfazendo uma área total de 22.579,64 m². **LOTEAMENTO JUNCO RESIDENCE – VILLAGE DAS PALMEIRAS: 4.** Um terreno situado neste Município de Caucaia, distrito Sede, constituído pela Área Institucional VI do Loteamento Junco Residence – Village das Palmeiras - (Registrado na Matrícula 20.030), perfazendo uma área total de 6.645 m². **LOTEAMENTO LINO DA SILVEIRA – SETOR D: 5.** Um terreno situado neste Município de Caucaia, distrito Sede, constituído pela Área Institucional do Loteamento Lino da Silveira – Setor D - (Registrado na Matrícula 2.620), perfazendo uma área total de 22.573,5 m². **LOTEAMENTO PARQUE CIDADE: 6.** Um terreno situado neste Município de Caucaia, bairro Toco, constituído pela Área Institucional I do Loteamento Parque Cidade - (Registrado nas Matrículas 9.625 e 14.620), perfazendo uma área total de 5.414,5 m². **7.** Um terreno situado neste Município de Caucaia, bairro Toco, constituído pela Área Institucional IV do Loteamento Parque Cidade - (Registrado nas Matrículas 9.625 e 14.620), perfazendo uma área total de 2.642,3 m². **8.** Um terreno situado neste Município de Caucaia, bairro Toco, constituído pela Área Institucional VII do Loteamento Parque Cidade - (Registrado nas Matrículas 9.625 e 14.620), perfazendo uma área total de 8.421 m². **LOTEAMENTO TERRAS DO PECÉM: 9.** Um terreno situado neste Município de Caucaia, bairro Coité, constituído pela Área Institucional 1 do Loteamento Terras do Pecém - (Registrado na Matrícula 21.490), perfazendo uma área total de 2.479,28 m². **10.** Um terreno situado neste Município de Caucaia, bairro Coité, constituído pela Área Institucional 2 do Loteamento Terras do Pecém - (Registrado na Matrícula 21.490), perfazendo uma área total de 11.102,18 m². **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 94, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.** Exonera servidores na forma que indica e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE:** **Art. 1º** EXONERAR os servidores elencados no quadro abaixo:

Servidor	Cargo	Simbologia
EMILIANO LIMA CAVALCANTE	COMANDANTE-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL	EP-1
LEONARDO JUNQUEIRA DÓRIA	COMANDANTE-GERAL ADJUNTO DA GUARDA MUNICIPAL	EP-3

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA em 04 de agosto de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**



**PORTARIA N° 95, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.** Constitui a Comissão de Assuntos e Assistência à Saúde - CAAS na forma que indica e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 532, de 03 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Gestão e Governo é fruto da fusão da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia e da Secretaria Municipal de Governo, nos termos da Lei n° 3.624, de 30 de junho de 2023; CONSIDERANDO que nos termos do art. 29, III da Lei n° 3.269, de 14 de julho de 2021, com redação dada pela Lei n° 3.624, de 30 de junho de 2023, cabe a Secretaria de Gestão e Governo exercer, orientar, coordenar e executar as atividades de pessoal e promover a políticas de administração e recursos humanos, arquivo geral e tecnologia do Município; RESOLVE: **Art. 1°** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Assuntos e Assistência a Saúde - CAAS: **I - Telma Rejane Mota Rocha**, matrícula n° 135 - representantes da Secretaria Municipal de Gestão e Governo; **II - Antônia Tamires de Oliveira Procópio**, matrícula n° 47.604 - representantes da Secretaria Municipal de Gestão e Governo; **III - Helga Monteiro Antunes Silva**, matrícula n° 33.738 - representante da Secretaria Municipal de Saúde; **IV - Márcio Moreira Martins**, matrícula n° 48.925 - representante da Secretaria Municipal de Educação; **V - Maruza da Costa Moreira**, matrícula n° 70.541 - representante do Instituto de Previdência do Município de Caucaia. **Art. 2°** As competências da Comissão ora instituída por esta Portaria, são as estabelecidas no Decreto n° 532 de 03 de fevereiro de 2014. **Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4°** Fica revogada a: I - Portaria n° 82, de 27 de agosto de 2021; II - Portaria n° 123, de 03 de dezembro de 2021. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA em 07 de agosto de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

**PORTARIA N° 96, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.** Nomeia Comandante-Geral e Comandante-Geral Adjunto da Guarda Municipal, na forma que indica. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I c/c art. 143, II, "a" ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o disposto no art. 5° da Lei n° 709, de 14 de abril de 1992, com redação dada pela Lei Complementar n° 70, de 03 de julho de 2019 e Lei Complementar n° 83, de 14 de outubro de 2020; CONSIDERANDO a lista tríplice para escolha do Comandante-Geral e Comandante-Geral Adjunto da Guarda Municipal, exarado nos ofícios 642/2023-SSP e 651/2023-SSP, respectivamente; RESOLVE: **Art. 1°** Nomear os servidores elencados no quadro abaixo, nos cargos de provimento em comissão de Comandante-Geral e Comandante-Geral Adjunto da Guarda Municipal, criados pela Lei Complementar n° 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n° 1.354, de 1° de agosto de 2023.

Servidor	Cargo	Simbologia
FRANCINILTON MENEZES DIAS	COMANDANTE-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL	EP-1
SHEILY ANNE CORDEIRO DE SOUZA VASCONCELOS	COMANDANTE-GERAL ADJUNTO DA GUARDA MUNICIPAL	EP-3

**Art. 2°** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria de Segurança Pública, consignada no vigente orçamento. **Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA em 07 de agosto de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO****PORTARIA**

**PORTARIA N° 08, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.** Constitui a Comissão de análise dos processos de e promoção dos servidores ocupantes de cargos de nível médio e fundamental do Poder Executivo do Município de Caucaia na forma que indica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n° 2.502, de 05 de dezembro de 2013; RESOLVE: **Art. 1°** Fica constituída a Comissão de Análise dos Processos de Progressão e Promoção dos Servidores ocupantes de cargos de nível médio e fundamental Poder Executivo do Município de Caucaia; **Art. 2°** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Análise: **I - HAUSTON BARBOSA DE ALMEIDA – Matrícula 10082 – Engenheiro de Pesca; II - SUZIANE MORAIS SILVEIRA – Matrícula 09947 – Administrador; III - FRANCISCO GLAILSON MOTA NUNES – Matrícula 35121 – Agente de Suporte Gerencial;** **Art. 3°** Compete a Comissão que trata esta Portaria a análise dos processos de progressão e promoção dos servidores de nível médio e fundamental, mediante a avaliação da documentação apresentada, visando atender aos requisitos básicos e simultâneos, dispostos nos artigos 16 e 17 da Lei Municipal n° 2502, de 05 de dezembro de 2013. **Art. 4°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINTE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO em 08 de agosto de 2023. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATOS**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE FOMENTO N° 001/2022.** O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Rodovia CE 0920, 1076, KM 1, Itambé – Caucaia/CE, inscrita no CNPJ n° 06.616.162/0001 – 06, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato torna público o EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE FOMENTO N° 001/2022, decorrente do processo n° 2022003823. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE CAMPEÕES.** DO OBJETO: O presente Termo Aditivo de Fomento tem por objetivo a colaboração institucional do MUNICÍPIO DE CAUCAIA, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua colaboração com a ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE CAMPEÕES, mediante a transferência de recursos financeiros, para fomentar as atividades desenvolvidas pela a Associada Escola, por meio da execução de atividades e projeto previamente estabelecidos no Plano de Trabalho em anexo e informações complementares inseridas no processo administrativo n° 2022003823. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do TERMO DE FOMENTO DE n° 001/2022 por mais 12 (doze)



meses, a partir de 01 de agosto de 2023 até 01 de agosto de 2024. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final, conforme aprovação prévia da autoridade competente. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento os arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, assim como a sua previsibilidade expressa no instrumento contratual aditivado, consoante se verifica de sua cláusula oitava, quanto à prorrogação da vigência. **VALOR GLOBAL:** O presente Termo de Fomento tem como recurso no valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária: 0821 – Fundo Municipal de Educação – Projeto Atividade: 12.362.0028.2.080.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Elemento de Despesas: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Fonte de Recursos: 1500100100 – Receitas de Impostos e Transferências de impostos – Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2023. **ASSINAM:** SERGIO AKIO KOBAYASHI (Secretário Municipal de Educação); NEWTON LIMA DE FREITAS GUIMARÃES JUNIOR (Presidente da Associação Escola dos Campeões) e testemunhas. Caucaia-CE, 08 de agosto de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE FOMENTO N° 002/2022.** O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Rodovia CE 0920, 1076, KM 1, Itambé – Caucaia/CE, inscrita no CNPJ nº 06.616.162/0001 – 06, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, neste ato torna público o EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE FOMENTO N° 002/2022, decorrente do processo nº 2022003821. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO MULTICOMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CAUCAIA SEMEAR. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo de Fomento tem por objetivo a colaboração institucional do MUNICÍPIO DE CAUCAIA, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua colaboração com a ASSOCIAÇÃO MULTICOMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CAUCAIA SEMEAR, mediante a transferência de recursos financeiros, para fomentar as atividades desenvolvidas pela a Associada Escola, por meio da execução de atividades e projeto previamente estabelecidos no Plano de Trabalho em anexo e informações complementares inseridas no processo administrativo nº 2022003821. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência do TERMO DE FOMENTO DE nº 002/2022 por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de setembro de 2023 até 06 de setembro de 2024. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final, conforme aprovação prévia da autoridade competente. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 9.394/1996; na Lei nº 13.019/2014; na Lei Orgânica do Município de Caucaia nº 001/2010 e na Lei nº 2.172/2010 prorrogar o presente TERMO DE FOMENTO N° 002/2022, com dispensa da realização de Chamamento Público, consoante previsão no artigo 30, VI, da Lei nº 13.019/2014. **VALOR GLOBAL:** O presente Termo de Fomento tem como recurso no valor total de 239.976,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação orçamentária: 0821 – Fundo Municipal de Educação: 12.122.0161.2.070.0000 – Apoio Administrativo à Secretaria de Educação – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Fonte de Recursos: 1.500.1001.00 – Receitas de Impostos e Transferências de impostos – Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2023 **ASSINAM:** SERGIO AKIO KOBAYASHI (Secretário Municipal de Educação); SANDRO MARCELO DO NASCIMENTO MARTINS (Presidente da Associação Multicomunitária dos Moradores de Caucaia – SEMEAR) e testemunhas. Caucaia-CE, 08 de agosto de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO****EXTRATOS**

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 2022.04.06.01-32,** CONTRATANTE: A PREFEITURA DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN; CONTRATADA: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S/A, (LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A); FUNDAMENTAÇÃO: Art. 78, inciso XII, c/c o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como na CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO do Contrato em tela; OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato nº 2022.04.06.01-32, celebrado entre a SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN e a empresa UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S/A, (LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A), que tem como objeto a locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento da Prefeitura Municipal de Caucaia; CLÁUSULA DA QUITAÇÃO - Por este Termo dão as partes cientes que há débitos a serem adimplidos no valor global de R\$ 29.869,54 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) dos quais serão pagos em 1 (uma) parcela de R\$ 29.869,54 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), devendo ser quitada até o dia 30 de agosto de 2023, conforme acordado entre as partes e que, após satisfeitas e acordadas suas respectivas obrigações, nada mais terão a requerer ou reclamar, seja a que título for, em juízo ou fora dele. FORO: Comarca de Caucaia/CE, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, devendo o seu Extrato ser publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia. **SIGNATÁRIOS:** Sirlei Maria de Souza Nunes – Ordenadora de Despesas da SEFIN e o Srs. Paulo Emílio Pimentel Uzêda e o Sra. Valkiria Nakamashi – representantes da empresa Caucaia, 31 de julho de 2023. **Alexandre Sobreira Cialdini - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2022.04.06.01-33.** CONTRATANTE: A PREFEITURA DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN. CONTRATADA: **COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI EPP.** FUNDAMENTO: Com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar os prazos de vigência e execução do Contrato, ficam prorrogados por 12 (doze) meses, a contar a partir do seu vencimento até 03 de agosto de 2024. FORO: Comarca de Caucaia/CE, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, devendo o seu Extrato ser publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia. **SIGNATÁRIOS:** ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI - Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento e o JOSÉ GURGEL S. NETO – responsável pela empresa COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI EPP. **DATA:** 01/08/2023. **Alexandre Sobreira Cialdini - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL****EXTRATO**

**EXTRATO DA ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO (CMPDP).** Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às 10 horas, realizou-se em formato híbrido, presencial na sala de reunião da SEPLAM/IMAC e virtual, por meio da plataforma Google Meet, a 13ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo - CMPDP. A reunião tratou as seguintes pautas: 1) Aprovação da ata da 12ª Reunião Ordinária do CMPDP; 2) Exposição e deliberação quanto à aplicação do instrumento de Outorga Onerosa de Alteração de Uso para um supermercado de grande porte localizado em Zona de Alta Densidade – ZAD 1, pleito da empresa Dom Incorporação LTDA, por meio do processo administrativo nº 1077/2023; 3) Exposição e deliberação quanto à emissão de Carta de Anuência para implantação de um Terminal de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), pleito da empresa Supergasbras LTDA, por meio do processo administrativo nº 3345/2022. Teve abertura realizada pelo Presidente do CMPDP, Diego Carvalho Pinheiro; apresentação técnica discorrida pela Coordenadora de Planejamento Urbano da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental, e também Secretária Executiva do CMPDP, Fernanda Frota Pompeu, e propostas de projetos apresentadas por Guilherme Freitas, representante da Dom Incorporação LTDA, e André Sasaki, representante da Supergasbras LTDA. Na ocasião, os três itens deliberativos foram aprovados pela maioria dos conselheiros presentes. Ao final, o Presidente agradeceu a atenção de todos, salientando que o Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo – CMPDP deliberava a aprovação de projetos que contribuirão na geração de emprego e renda para o município de Caucaia, e encerrou a reunião. **Diego Carvalho Pinheiro - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental.**

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO****EXTRATO**

**EXTRATO DE CASSAÇÃO DE LICENÇA DE MINERAÇÃO Nº 21/21 E LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 73/22, CONCEDIDA A JW GOIS LTDA / PECÉM LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, ATRAVÉS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA-IMAC.** Pelo presente, o Instituto do Meio Ambiente de Caucaia torna público que na data de 07 de agosto de 2023, foi cassada a Licença de Mineração Nº 21/21 e Licença de Operação Nº 73/22, Processo IMAC Nºs 2022015540 e 2022002329, emitida em 19 de julho de 2022, concedida em favor de JW GOIS LTDA / PECÉM LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.890.966/0001-00, devido a já mencionada licença estar irregular, uma vez que o local onde vem sendo realizada a extração, encontra-se inserido em área de preservação permanente – APP, não sendo permitida tal atividade. **Leandro Alves de Araújo - Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Caucaia – IMAC.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATOS / AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.02.01 – SMS.** O (A) PREGOEIRO (A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 24 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 08:30 ( OITO HORAS E TRINTA MINUTOS), através de endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM tombado sob o nº 2023.08.02.01 – SMS com fins a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, DE ACORDO COM A PROPOSTA DO FNS Nº 11777.761000/1220-02, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima, 270, Padre Romualdo, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. INGRID GOMES MOREIRA, PREGOEIRA OFICIAL. CAUCAIA/CE, 09 DE AGOSTO DE 2023. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. **AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.28.02 – AMT.** A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que FICA ADIADA para o dia 24 DE AGOSTO DE 2023, às 13:30, tendo em vista a necessidade de alterações do Edital, o certame será realizado através do endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (Comprasnet), a realização do certame, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.28.02- AMT, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, com fins REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E APOIO À SEGURANÇA DE PEDESTRES, CICLISTAS E VEÍCULOS NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O novo Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (Comprasnet), bem como no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceara (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>). INGRID GOMES MOREIRA. PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CAUCAIA/CE, 09 DE AGOSTO DE 2023. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA DO MUNICÍPIO.**

\*\*\*\*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

**■ VICE-PREFEITO**

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO SGG / GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

**■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE**

Ana Beatriz Angelo Moreira

**■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza (Interino)

**■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

Roberto Vieira Medeiros

**■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

Joanne Cardoso de Oliveira

**■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM**

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Zozimo Luís de Medeiros Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

Sérgio Akio Kobayashi

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST**

Ana Natécia Campos Oliveira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**

Alexandre Sobreira Cialdini

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT**

Lívia Holanda Aguiar

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT**

Sílvio de Alencar Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV**

Carlos Augusto Medeiros de Sousa

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

**■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT**

Jesus Andrade Mendonça

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC**

Leandro Alves de Araújo

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.